



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91004 / 2024 - SEI Nº 21.0.000048930-9

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000048930-9

EXPEDIENTE ÚNICO 002.304857.00.8

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 78239 / 2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu nº 10, 1º andar, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, brasileiro, advogado, OAB-RS 48.572, Matrícula 93575202, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

E **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 20º andar, Edifício Torre Milano, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, neste ato representada por suas procuradoras, **RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, arquiteta e gerente de negócios, inscrita no CPF/ME sob o nº 010.695.993-01, e **JULIANE OLIVEIRA**, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 957.857.790-72, doravante denominadas simplesmente **COMPROMISSÁRIA**;

PREÂMBULO

Considerando o Termo de Conversão de Área Pública (TCAP) Nº 78239, firmado em 06/05/2022 e seu 1º Aditivo Nº 88104/2024, referente ao parcelamento do solo (modalidade de loteamento) da **gleba localizada na Estrada Cristiano Kraemer nº 2021**, (expediente 002.304857.00.8), nos termos do inciso II, §1º do Artigo 138 do PDDUA;

Considerando a Ordem de Início ([27468368](#)) emitida em 19/02/2024 para a obra de reforma da Escola Laçador, objeto do Item 2.2 do referido TCAP;

Considerando a solicitação remetida pela **COMPROMISSÁRIA** de extensão do prazo para conclusão da obra em questão até o final de agosto de 2024, conforme documentos [29093842](#) e [29627761](#)

Considerando a manifestação da Unidade de Obras e Manutenção da SMED no despacho [29628086](#) favorável ao pedido e estabelecendo o prazo de mais 45 dias para a conclusão dos serviços, com previsão de finalização em 15/09/2024;

Considerando a solicitação remetida pela **COMPROMISSÁRIA** de substituição da assinatura de Tatiane de Francesco pela assinatura de Juliane Oliveira, conforme documentos [29644701](#), [29645059](#), [29645214](#)

As partes resolvem celebrar o presente - **SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA (TCAP) Nº 78239/2022**, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a redação do item 2.2.1 da Cláusula Segunda, que passam a ter a seguinte redação:

(...)

"**2.2.1** O serviço inclui materiais, mão-de-obra, instalação no local, serviços complementares para todas as obras de manutenção e reparos envolvidos e deve ser iniciado pela **COMPROMISSÁRIA** a partir da emissão da Ordem de Início pela SMED, com prazo de **209 dias** para sua execução;"

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão de Área Pública original, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **COMPROMISSÁRIA** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após, os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital 002.304857.00.8.

ROBERTO SILVA DA ROCHA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

JULIANE OLIVEIRA

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Vasconcelos Albuquerque, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 04/09/2024, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Servidor Público**, em 04/09/2024, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 06/09/2024, às 11:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30106788** e o código CRC **DC2E6201**.

21.0.000048930-9

30106788v2

Criado por [sabrine.fernandes](#), versão 2 por [sabrine.fernandes](#) em 03/09/2024 16:54:02.